



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1788 • Capão Bonito, 30 de janeiro de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Plantio de quaresmeiras reforça educação ambiental e consciência ecológica entre jovens da Casa do Adolescente



EDUCAÇÃO AMBIENTAL | Na terça-feira, 27 de janeiro, Capão Bonito foi palco de uma importante ação de educação ambiental que uniu aprendizado, prática e cuidado com o meio ambiente.

Jovens atendidos pela Casa do Adolescente “Mateus Akira Okamoto” participaram do plantio de mudas de quaresmeiras, espécie nativa da Mata Atlântica, contribuindo para a preservação ambiental e para a formação de uma consciência ecológica mais sólida entre os participantes.

A atividade contou com a orientação da bióloga Jane Fernandes, do Instituto Refloresta, que destacou a relevância de envolver os jovens em ações práticas de educação ambiental desde cedo.

Segundo ela, esse tipo de iniciativa vai além do simples ato de plantar árvores: trata-se de um convite para olhar o mundo com mais cuidado, empatia e responsabilidade.

Durante a ação, foram abordados temas fundamentais relacionados ao equilíbrio ambiental e à sustentabilidade.

Jane explicou aos jovens a importância das florestas na produção de água, ressaltando que cada árvore preservada protege nascentes e ajuda a garantir o futuro das próximas gerações. Também foi discutido o papel dos oceanos na produção de oxigênio, reforçando a ideia de que o planeta funciona como uma grande rede viva, onde todos os ecossistemas estão interligados.

Outro ponto abordado foi a reciclagem e o impacto das escolhas cotidianas no meio ambiente. “Ao refletir sobre reciclagem, aprendemos que nossas decisões diárias também são atos de cuidado”, explicou a bióloga. O conhecimento sobre as árvores da Mata Atlântica também fez parte da atividade, fortalecendo o reconhecimento da identidade local e o valor do território onde os jovens vivem.

De acordo com Jane Fernandes, o

contato direto com a terra tem um significado profundo no processo educativo. “Quando um jovem coloca a mão na terra, ele cria laços com a natureza e consigo mesmo”, afirmou.

Para ela, a educação ambiental contribui para o fortalecimento da consciência crítica, do respeito à vida e da compreensão de que o ser humano faz parte do ambiente, e não está separado dele.

A ação reforça a importância de iniciativas que unem educação, meio ambiente e participação social. “É nesse contato direto, sensível e coletivo que nasce o desejo de proteger, transformar e cuidar. Investir em educação ambiental com jovens é investir em futuros mais justos, saudáveis e sustentáveis”, concluiu a bióloga.

Atividades como essa demonstram o compromisso do município e das instituições parceiras com a formação cidadã dos jovens e com a preservação ambiental.



CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADÉ LIMPA

Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
**Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.**

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Morais Mello
Secretaria Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ovidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br



Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a **Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line**, agora com um **novo site**, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-Secretariamunic?usp=sharing



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
(DE)PÓSITOS



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA AUDIÊNCIA PARA AVALIAR AS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca a audiência pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 às 18:00h, no Plenário da Câmara Municipal a fim de avaliar as metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2025 por parte do Executivo.

A reunião contará com a presença da Secretária Municipal de Finanças **Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, que irá demonstrar números informativos de receitas e despesas da Prefeitura Municipal cumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 30 de janeiro de 2.026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal -



DIPAM 2026

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL

O prazo para entrega de **talonário** de **Notas de Produtores Rurais para a DIPAM**, será até o dia **31 de Maio de 2026**.

Os contribuintes que utilizaram a Nota Fiscal Eletrônica deverão enviar o arquivo das notas emitidas no exercício de 2025 no e-mail: uap@capaobonito.sp.gov.br

ATENDIMENTO: Segunda a Sexta-feira das 8h às 16h;

- **Casa do Agricultor.**

R: Péricles de Freitas, 210, Vila Nova Capão Bonito.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Casa do AGRICULTOR
DE CAPÃO BONITO

INCRA



DIVISÃO DE
AGROPECUÁRIA
DE CAPÃO BONITO





Vamos brotar um novo futuro para o campo!

PARTICIPE DO CENSO RURAL

Os recenseadores do **Programa Brotar** visitarão sua propriedade para registrar, em poucos minutos, as informações necessárias para entender melhor as necessidades da sua família e da sua região.

Receba os recenseadores e responda ao questionário.

Sua participação é essencial!

POR QUE PARTICIPAR?

As respostas concedidas serão fundamentais para o planejamento (por parte do poder público e da iniciativa privada) de melhorias nos serviços para a sua comunidade e o seu negócio.

Fale conosco pelo
Whatsapp

11 91328-0548



Escaneie
e saiba
mais



A serviço da:





Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

(15) 98185-5800



CDHU



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Segunda - Feira

Jardim São Francisco;
Vila São Paulo;
Vila Bela Vista;
Jardim Helena
CECAP;
Santa Isabel Início;
Centro.



ACAMAR



ÁGUA PARADA = PERIGO

O Aedes aegypti se reproduz em **água limpa e parada**, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro 440

Telefone: (15) 35421713 – 35421133 – 35421313

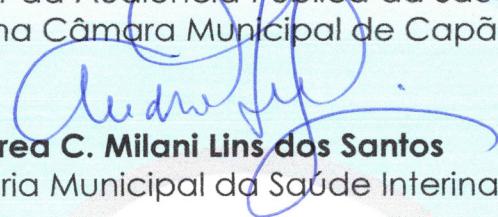
E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br



SECRETARIA DA
SAÚDE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a realizar-se no dia **10/02/2026 às 18:00h**, na Câmara Municipal de Capão Bonito.


Andrea C. Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal da Saúde Interina



#NESSAS FÉRIAS
VEM PRA

Biblioteca Municipal

MANHÃ: DAS 8H - 11H

TARDE: 13H - 17H

BIBLIOTECA MUNICIPAL
"PROF. MARIO GEMIGNANI"

R: BERNARDINO DE CAMPOS,
477, CENTRO





Através do **Whatsapp** e **Instagram**,
você pode tirar dúvidas sobre o
CadÚnico e o Programa **Bolsa Família**,
receber avisos e acompanhar
informações importantes!

SEGUE NO Instagram
@cad.unicocb

CHAAAAAAAAMA
no ZAP

(15) 99858-9186



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



Cadastro
Único
Conhecer
para incluir

PROGRAMA
Bolsa
família



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

NOTA OFICIAL DE ESCLARECIMENTO - COMPLEMENTAÇÃO

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO TÉCNICO SOBRE O RITO LEGISLATIVO DO PLE 107/2025 (ORÇAMENTO 2026)

A Câmara Municipal de Capão Bonito, em observância ao princípio da transparência e diante de informações veiculadas pelo Jornal O Expresso nas suas edições de 16/01 e 23/01/26, a respeito do rito de votação do PLE (Projeto de Lei do Executivo) 107/2025, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, é importante tranquilizar as Entidades beneficiadas quanto à regularidade e legalidade da votação da Lei Orçamentária Anual, incluídas as Emendas Parlamentares.

1. Sobre o Rito de Votação do PLE 107/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026:
Conforme informado pela Câmara em correspondência enviada ao Jornal O Expresso em 13/01/2026, a votação da Lei Orçamentária de 2026 seguiu o rito vigente estabelecido especialmente nos artigos 190, 204, 223 e 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal (conforme o texto da Resolução 002 de 11/06/2024), no período de sua discussão e votações, entre os dias 30/09/2025 e 24/11/2025, como pode ser acompanhado no cronograma detalhado a seguir:

Ordem Cronológica da Aprovação da Lei Orçamentária Anual PLE 107/2025

Etapa	Data	Processo Orçamentário (PLE 107/2025)	Status da Regra
1	30/09/25	Protocolo do Projeto de Lei pelo Poder Executivo.	Regimento Interno conforme a redação da Resolução 002/2024, vigente desde 11/06/2024 (Regra de duas votações para a Lei Orçamentária)

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008

Etapa	Data	Processo Orçamentário (PLE 107/2025)	Status da Regra
2	06/10/25	Leitura do Expediente da 34ª Sessão Ordinária.	O mesmo
3	07/10/25	Reunião da Comissão de Justiça e Redação, aprovando o texto do PLE 107/2025.	O mesmo
4	07/10/25	Recebimento do PLE 107/2025 pela Comissão de Finanças e Orçamento.	O mesmo
5	07/10/25 a 12/11/25	Período de Apresentação das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada pelos Vereadores.	O mesmo
6	13/11/25	Audiência Pública para discussão popular sobre o PLE 107/2025 e as Emendas Individuais e de Bancada apresentadas pelos Vereadores. Nesta oportunidade, o texto integral do Projeto de Lei e as Emendas foram lidas uma a uma pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, dando total transparência ao Orçamento e às destinações indicadas.	O mesmo
7	14/11/25	Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovando o PLE 107/2025, incluindo as Emendas Individuais e de Bancada.	O mesmo
8	17/11/25	40ª Sessão Ordinária: 1ª Votação da Lei Orçamentária PLE 107/2025, com Emendas Impositivas de Vereadores e Emenda Supressiva da Comissão de Finanças e Orçamento. Aprovado com 13 votos a favor (todos os Vereadores).	O mesmo
9	24/11/25	41ª Sessão Ordinária: 2ª Votação da Lei Orçamentária PLE 107/2025, com o mesmo teor da primeira votação. Aprovado com 13 votos a favor (todos os Vereadores).	<p>2ª discussão com votação englobada, com base no art. 204 do Regimento Interno.</p> <p>Não houve solicitação de Destaques conforme previsto no art. 190 do R.I.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

A cronologia dos fatos demonstra que o rito de discussão e votação da Lei Orçamentária Anual prezou pelo cuidado em cada uma das etapas e ampla oportunidade de discussão, tanto por parte dos Vereadores como da população. Portanto, como já manifestado na Nota Oficial de 13/01/2026:

- Conforme a redação do §3º art. 224 (vigente no dia da 2ª votação, 24/11/2025) as Emendas à Lei Orçamentária Anual foram lidas uma a uma e detalhadamente em Audiência Pública (13/11/2025) e receberam parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme o art. 223 do Regimento Interno, **sendo integradas ao texto aprovado em primeira discussão e votação na Sessão Ordinária de 17/11/2025.**
- **Sendo as Emendas integradas ao PLE 107/2025 na primeira votação, o art. 204 do Regimento Interno permitiu a votação da redação final consolidada em segundo turno, uma vez que não houve nenhuma alteração no texto aprovado ou solicitação de Destaque pelos Vereadores. A votação englobada do texto aprovado por todos os Vereadores no primeiro turno garantiu a celeridade sem prejuízo à legalidade.**

Assim, entende-se que o rito seguiu a praxe legislativa e as etapas previstas no Regimento Interno vigente no seu período de votação, concluindo-se pela sua legitimidade e legalidade.

2. Sobre a Alteração do Regimento Interno: Resolução 014 de 02/12/2025.

A denúncia recebida pelo Jornal Expresso, bem como a forma de redação de suas matérias e notas veiculadas nas edições de 16/01/2026 e 23/01/2026, além de publicações em seu site e redes sociais, podem estar induzindo a opinião pública a acreditar que as alterações realizadas no Regimento Interno desta Câmara Municipal por meio da Resolução 014, aprovada em 02/12/2025, foram realizadas para corrigir uma alegada votação irregular da Lei Orçamentária Anual – PLE 107/2025, especialmente na sua segunda discussão. Tal possibilidade pode se encaixar na categoria de “desinformação”, que “é a disseminação de informações incorretas ou imprecisas com potencial de confundir, induzir a erro ou distorcer a percepção da realidade, afetando os processos de formação de crenças e opiniões, a tomada de decisões e os comportamentos sociais.”, segundo o Glossário produzido pelo STF – Supremo Tribunal Federal em seu Programa de Combate à Desinformação. (Fonte: https://portal.stf.jus.br/hotsites/desinformacao/docs/GLOSSARIO_v2_1.pdf)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA

Neste item, a Câmara Municipal também elucida esta inverdade, dando ampla divulgação à cronologia dos fatos:

Entre os motivos que originaram a necessidade de atualização da redação de não apenas um, mas vários artigos do Regimento Interno, estão, o princípio da **Simetria Constitucional** e a revisão de práticas que não mais cabem no contexto social atual, identificadas após a realização, por esta Casa de Leis, de um curso de atualização sobre Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal em 08/10/2025. Foram alterados ou revogados **22 artigos do Regimento Interno**, alterações entre os quais, destacam-se:

- **A revogação dos artigos que previam a realização de Sessões Secretas** – que hoje não tem mais lugar, visto que a Sociedade espera total transparência dos Poderes constituídos (revogação dos artigos 140 e 141, além da adequação de parágrafos e outros artigos com a mesma finalidade).
- **Atualização de escopos e denominações de Comissões Permanentes** (artigos 59, 60, 63 e 73).
- **Atualização de denominação de parte das Sessões Ordinárias**, substituindo a expressão “Explicação Pessoal” por “Assunto Público Relevante” (artigo 121).
- E, finalmente, a atualização da redação do artigo 224, que trata da votação da Lei Orçamentária, mudando o rito de votação de duas discussões para discussão única, tal como é realizado para aprovação do Orçamento da União pelo Congresso Nacional e do Estado de São Paulo, na Assembleia Legislativa, seguindo o princípio da Simetria Constitucional. Note-se que esta alteração em nada atinge a forma de votação de Emendas, que continuarão seguindo o rito previsto no Regimento Interno – **a mudança atinge apenas a necessidade de votação da Lei Orçamentária em dois turnos**.

Tais alterações foram realizadas nas seguintes datas:

Etapa	Data	Processo de Aprovação da Resolução 014, de 02/12/2025
1	08/10/25	Realização do curso “Previsões do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal”, cujo conteúdo originou a revisão do Regimento Interno da Câmara.
2	19/11/25	Protocolo do Projeto de Resolução 014/25, após a revisão realizada, já com previsão de alteração do art. 224 em data anterior à segunda votação da Lei Orçamentária – PLE 107/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008

Etapa	Data	Processo de Aprovação da Resolução 014, de 02/12/2025
3	24/11/25	Leitura da apresentação do Projeto de Resolução 014/2025 no Expediente da 41ª Sessão Ordinária, antes da segunda votação da Lei Orçamentária – PLE 107/2025.
4	26/11/25	Aprovação do Projeto de Resolução pela Comissão de Justiça e Redação.
5	01/12/25	Votação a aprovação do Projeto de Resolução 014/2025 na 42ª Sessão Ordinária, com efeitos a partir da data de sua publicação.

3. Conclusão.

Desta forma, é descabida a afirmação de que a alteração do Regimento Interno tenha sido causada por suposta irregularidade na votação da Lei Orçamentária. Ao contrário, a cronologia dos fatos comprova que a motivação da Câmara Municipal para estas alterações foi especificamente a atualização do Regimento Interno a práticas e conceitos que possibilitarão maior transparência e eficiência do processo legislativo e se inicia antes da segunda votação do PLE 107/2025.

Uma apuração mais detalhada e profunda pela reportagem do Jornal O Expresso, das denúncias recebidas, teria permitido a divulgação de informações precisas e completas ao público, uma vez que o andamento de Projetos de Lei e Projetos de Resolução são informações públicas. Entende-se que o jornalismo profissional deve prezar pela informação em benefício da população e exige, acima de tudo, a verificação completa, imparcial e aprofundada antes da emissão de juízos de valor.

Capão Bonito, 28 de janeiro de 2026.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
Presidente



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Matheus Akira Okamoto

CRIANÇAS e ADOLESCENTES



INSCRIÇÕES ABERTAS!
Av. Massaichi Kakihara, 1554.



Coletivos

Zumba

Yoga

Dança

Música





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 361, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do artigo 52 da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 52 da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, para a inclusão do § 4º, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. (...)

(...)

§ 4º. As substituições internas de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico poderão ocorrer mediante processo interno, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, exclusivamente entre servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo, aplicando-se, no que couber, os critérios previstos para a substituição de professores efetivos.”

Art. 2º Altera-se o Anexo IV – Quadro Permanente da Função Gratificada – Formas, Descrição e Requisitos, quanto ao cargo de Vice-Diretor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

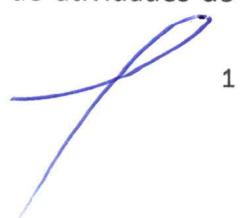
FORMA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS - DO QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA

NATUREZA: Classe de Emprego em funções de apoio Técnico ou operacional.

DENOMINAÇÃO: Vice-Diretor.

FORMAS DE PROVIMENTO: Função gratificada – Designação de docente titular de cargo permanente.

DESCRÍÇÃO: Responder pela direção da escola no horário que lhe é confiado; Substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao rol de atividades do



1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Diretor; Assessorar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; Colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, a manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar; Ajudar no controle e recebimento da merenda escolar; exercer as atividades de apoio administrativo; Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional; Colaborar com o Diretor no cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários; acompanhar o desenvolvimento das tarefas do pessoal das escolas; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; Executar tarefas correlatas às acima descritas e que forem determinadas pela chefia imediata; executar outras atribuições correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Ter no mínimo de 03 (três) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério oficial, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida; Nível Superior em curso de Graduação em Pedagogia Plena com habilitação em Gestão Escolar ou Administração Escolar; ou Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Escolar ou Administração Escolar devidamente reconhecido pelo MEC.

Art. 3º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de janeiro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO IV

FORMA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS - DO QUADRO PERMANENTE DA FUNÇÃO GRATIFICADA

NATUREZA: Classe de Emprego em funções de apoio Técnico ou operacional.

DENOMINAÇÃO: Assessor do Transporte Escolar

FORMAS DE PROVIMENTO: Função gratificada – Designação de servidor titular de cargo permanente.

Descrição: Coordenar as atividades e a logística dos veículos do transporte de alunos de acordo com os horários, linhas e respectivos motoristas, fiscalizar o comportamento dos alunos durante os trajetos, organizar a distribuição das linhas com respectivo motorista, exercer funções de chefia, planejar a distribuição de veículos e dos motoristas para viagens extras com alunos, fiscalizar as linhas terceirizadas, medir e planejar com o Coordenador as linhas de atendimento aos alunos, acompanhar os processos licitatórios afeto ao setor, fiscalizar, acompanhar e controlar os custos de manutenção, peças, serviços/reparos/consertos e consumo de combustíveis dos veículos, verificar e acompanhar a manutenção e as condições de segurança dos veículos do transporte de alunos, atender pais quando solicitado, estar sempre em contato com a Secretaria de Educação e demais atividades da função, como quando solicitado para atendimento dos usuários do transporte escolar, ou quando requisitado para exercê-las.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, noções básicas de informática e notório saber na área.

NATUREZA: Classe de Emprego em funções de apoio Técnico ou operacional.

DENOMINAÇÃO: Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

FORMAS DE PROVIMENTO: Função gratificada – Designação de servidor titular de cargo permanente.

Descrição: Assessorar diretamente a Secretaria Municipal de Educação em todas as atribuições que regem sobre a secretaria, visando o fiel cumprimento das atribuições e objetivos.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática.

(...)

NATUREZA: Classe de Emprego em funções de apoio Técnico ou operacional.

DENOMINAÇÃO: Vice-Diretor.

FORMAS DE PROVIMENTO: Função gratificada – Designação de docente titular de cargo permanente.

Descrição: Responder pela direção da escola no horário que lhe é confiado; Substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao rol de atividades do Diretor; Assessorar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais; Colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, a manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar; Ajudar no



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

controle e recebimento da merenda escolar; exercer as atividades de apoio administrativo; Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional; Colaborar com o Diretor no cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários; acompanhar o desenvolvimento das tarefas do pessoal das escolas; controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências; zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno; Executar tarefas correlatas às acima descritas e que forem determinadas pela chefia imediata; executar outras atribuições correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Ter no mínimo de 03 (três) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério oficial, desde que exercido em escola devidamente autorizada e reconhecida; Nível Superior em curso de Graduação em Pedagogia Plena com habilitação em Gestão Escolar ou Administração Escolar; ou Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Escolar ou Administração Escolar devidamente reconhecido pelo MEC.



TEATRO ADULTO 2026



Homenagem a atriz Vera Lúcia Mendes, que nesta foto interpreta o cisne na Mostra de Teatro O LAGO DOS CISNES de 2018

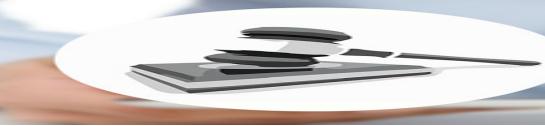
INSCRIÇÃO AQUI
(aponte a câmera do seu celular)

**Matrículas
Abertas
De 19/01
à 06/02**

**Alunos a partir de 17 anos
GRATUITO**

Associação Comunitária Povo do Parque

A QR code is located in the bottom left corner of the advertisement.



Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2026

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data de início de recebimento de propostas: 03/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 06/02/2026 - Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de empresa para a **confecção de carnês para recolhimento dos tributos municipais IPTU e TLLF/ISS-FIXO, ao exercício de 2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 (Protocolo nº 1171/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

CONTRATADA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

OBJETO: Aquisição de **Concreto Usinado FCK Mpa**, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente. “

DO VALOR: Acrescentando o valor de **R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)** ao valor originário da ata.

ASSINATURA: 15/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-



JANEIRO BRANCO

*Cuidar da mente
é cuidar bem da vida*



JANEIRO ROXO

**Intensificação:
Busca Ativa
de Hanseníase**



CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO
C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

ID: leila.araujo
 29/01/26 18:50
 Exercício: 2025
 Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	282.256.137,54
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	278.161.410,54
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	274.396.770,54

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	3.853.651,12	1,40
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	16.463.806,23	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	15.640.615,92	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	14.817.425,61	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	436,40	0,00

CAPÃO BONITO, 29 de Janeiro de 2026.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
 PRESIDENTE

LEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO GARBO
 CONTADORA
 CRC 1SP 236.350/O-6

GUILHERME SANTOS AMERICO
 CONTROLE INTERNO

AMANDA APARECIDA NUNES DE LIMA
 ASSISTENTE CONTÁBIL

Aprenda técnicas de **DEPILAÇÃO**

29/01 a 13/02

18h30

**CENTRO MAIS DE
 CAPACITAÇÃO**
 - Avenida Massaichi Kakihara, 721,
 Capão Bonito

Vagas Limitadas! Gratuito!

Inscrições no [LINK ABAIXO](#)



**Entre em contato conosco para saber mais ou
 se inscreva direto pelo link no texto abaixo:**

ER SUDESTE PAULISTA
(15) 99103-1699



A DIOCESE DE ITAPEVA CONVIDA PARA

Criação da Reitoria Santo Antônio

& Posse Canônica do 1º Reitor

📅 04 de Fevereiro de 2026

⌚ 19h30

📍 Avenida Ademar de
Barros | Vila Santa Rosa |
Capão Bonito/SP





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR N° 362, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração a título de reajuste salarial aos empregos públicos, constante do Anexo VI (Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito), da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, um reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a ser aplicado à Tabela de Vencimentos - constante do Anexo VI - Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito, da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º O percentual constante do artigo anterior é extensivo aos empregos públicos em comissão e funções gratificadas, bem como aos proventos de aposentadoria e pensões.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não se aplicam aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 3º O Anexo VI - Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, atualizado com aplicação do percentual constante do art. 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho",
29 de janeiro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPÃO BONITO 2026

Grau	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1		1.656,33	1.656,33	1.656,33	1.834,27	2.201,12	2.641,36	3.169,63	3.803,55	5.146,69
2		1.656,33	1.656,33	1.656,33	1.925,99	2.311,18	2.773,43	3.328,10	3.993,72	5.404,02
3	1.656,33	1.656,33	1.656,33	1.685,24	2.022,27	2.426,74	2.912,09	3.494,50	4.193,42	5.674,21
4	1.656,33	1.656,33	1.656,33	1.769,50	2.123,40	2.548,08	3.057,68	3.669,23	4.403,06	5.957,94
5	1.656,33	1.656,33	1.656,33	1.857,96	2.229,56	2.675,49	3.210,12	3.852,69	4.623,23	6.255,83
6	1.656,33	1.656,33	1.656,33	1.950,88	2.341,04	2.809,25	3.371,11	4.045,33	4.854,41	6.568,61
7	1.656,33	1.656,33	1.707,01	2.048,41	2.458,09	2.949,72	3.539,65	4.247,60	5.097,10	6.897,05
8	1.656,33	1.656,33	1.792,37	2.150,84	2.581,01	3.097,20	3.716,65	4.460,73	5.351,98	7.241,91
9	1.656,33	1.656,33	1.881,99	2.258,38	2.710,05	3.252,06	3.902,48	4.682,97	5.619,56	7.604,00
10	1.656,33	1.656,33	1.976,08	2.371,30	2.845,56	3.414,67	4.097,60	4.917,13	5.900,56	7.984,19
11	1.656,33	1.729,06	2.074,89	2.489,87	2.987,83	3.585,41	4.302,49	5.162,97	6.195,58	8.383,41
12	1.656,33	1.815,54	2.178,64	2.614,36	3.137,22	3.764,67	4.517,61	5.421,13	6.505,37	8.802,59
13	1.656,33	1.906,29	2.287,54	2.745,08	3.294,09	3.952,91	4.743,49	5.692,49	6.830,62	9.242,71
14	1.656,33	2.001,61	2.401,95	2.882,32	3.458,80	4.150,55	4.980,67	5.976,79	7.172,17	9.704,86
15	1.751,43	2.101,70	2.522,04	3.026,44	3.631,74	4.358,09	5.229,70	6.275,63	7.530,78	10.190,09
16	1.838,99	2.206,80	2.648,14	3.177,77	3.813,32	4.576,00	5.491,19	6.589,42	7.907,31	10.699,58
17	1.930,94	2.317,13	2.780,54	3.336,65	4.003,98	4.804,78	5.765,74	6.918,90	8.302,66	11.234,57
18	2.027,49	2.432,97	2.919,57	3.503,49	4.204,19	5.045,03	6.054,03	7.264,84	8.717,81	11.796,30
19	2.128,86	2.554,63	3.065,55	3.678,67	4.414,39	5.297,27	6.356,74	7.628,09	9.153,68	12.386,11
20	2.235,29	2.682,35	3.218,83	3.862,58	4.635,11	5.562,14	6.674,57	8.009,48	9.611,37	13.005,41
21	2.347,06	2.816,49	3.379,77	4.055,72	4.866,86	5.840,24	7.008,30	8.409,95	10.091,96	13.655,70
22	2.464,42	2.957,29	3.548,76	4.258,51	5.110,21	6.132,25	7.358,71	8.830,47	10.596,55	14.338,48
23	2.587,64	3.105,17	3.726,21	4.471,43	5.365,73	6.438,88	7.726,65	9.271,98	11.126,39	15.055,41
24	2.717,02	3.260,42	3.912,51	4.695,01	5.634,00	6.760,82	8.112,98	9.735,58	11.682,70	15.808,18
25	2.852,87	3.423,45	4.108,13	4.929,75	5.915,71	7.098,95	8.518,62	10.222,34	12.266,83	16.598,59
26	2.995,51	3.594,62	4.313,53	5.176,23	6.211,51	7.453,80	8.944,55	10.733,46	12.880,18	17.428,52
27	3.145,30	3.774,34	4.529,23	5.435,07	6.522,08	7.826,48	9.391,80	11.270,15	13.524,17	18.299,94



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para concessão a título de reajuste salarial aos empregos públicos, constante dos Anexos VII e X, da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) a Tabela de Vencimentos dos Docentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante do Anexo VII, da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023, de acordo com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a conceder aos profissionais da Educação Básica, um reajuste salarial no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a ser aplicado à Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica, constante do Anexo X, da Lei Complementar nº 319, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os Anexos VII - Tabela de Vencimento dos Docentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e X - Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica, atualizados com aplicação dos percentuais constante dos artigos 1º e 2º, passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Os percentuais constantes dos artigos anteriores é extensivo aos proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.



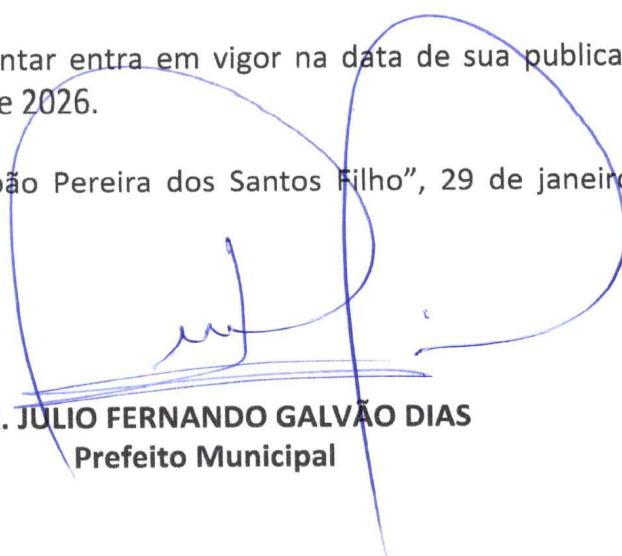
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 29 de janeiro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO DOS DOCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2026

Cargo	Quantidade	Carga Semanal	Carga Mensal	Valor h/a	Valor Base
Professor de Educação Infantil com Nível Médio	2	38	190	25,67	4.877,30
Professor de Educação Infantil com Nível Superior	116	38	190	25,67	4.877,30
Professor I com Nível Médio	6	42	210	25,67	5.390,70
Professor I com Nível Superior	140	42	210	25,67	5.390,70
Professor II	116	44	220	25,67	5.647,40



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2026

Grau	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1-SME	-	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.802,22	2.162,65	2.595,20	3.114,24	3.737,07	5.056,74
2-SME	-	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.892,33	2.270,79	2.724,97	3.269,94	3.923,94	5.309,58
3-SKE	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.655,79	1.986,93	2.384,33	2.861,20	3.433,44	4.120,14	5.575,05
4-SME	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.738,57	2.086,29	2.503,56	3.004,25	3.605,11	4.326,12	5.587,23
5-SME	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.825,50	2.190,59	2.628,73	3.154,02	3.785,37	4.542,43	6.146,51
6-SME	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.916,78	2.300,13	2.760,15	3.312,20	3.974,64	4.769,57	6.453,82
7-SME	1.621,00	1.621,00	1.677,18	2.012,61	2.415,14	2.898,16	3.477,80	4.173,37	5.008,03	6.776,52
8-SME	1.621,00	1.621,00	1.761,04	2.113,25	2.535,90	3.043,08	3.651,70	4.382,77	5.258,45	7.115,35
9-SME	1.621,00	1.621,00	1.849,10	2.218,91	2.662,70	3.195,23	3.834,28	4.601,13	5.521,36	7.471,11
10-SME	1.621,00	1.621,00	1.941,54	2.329,86	2.795,83	3.354,99	4.025,98	4.831,20	5.797,43	7.844,66
11-SME	1.621,00	1.698,84	2.038,64	2.446,36	2.935,62	3.522,75	4.227,30	5.072,74	6.087,30	8.236,90
12-SME	1.621,00	1.783,81	2.140,57	2.568,67	3.082,40	3.698,88	4.438,67	5.326,39	6.391,69	8.648,76
13-SME	1.621,00	1.872,98	2.247,57	2.697,10	3.236,52	3.883,82	4.660,59	5.593,01	6.711,24	9.081,19
14-SME	1.638,23	1.966,64	2.359,97	2.831,95	3.398,35	4.078,02	4.893,63	5.872,35	7.046,83	9.535,25
15-SME	1.720,82	2.064,97	2.477,96	2.973,54	3.568,26	4.281,93	5.138,31	6.165,96	7.399,16	10.012,01
16-SME	1.806,85	2.168,24	2.601,86	3.122,24	3.746,67	4.496,03	5.395,23	6.474,27	7.769,12	10.512,60
17-SME	1.897,19	2.276,63	2.731,96	3.278,34	3.934,01	4.720,81	5.664,98	6.797,98	8.157,56	11.038,24
18-SME	1.992,06	2.390,45	2.868,55	3.442,27	4.130,72	4.956,87	5.948,23	7.137,88	8.565,46	11.590,15
19-SME	2.091,65	2.509,99	3.014,11	3.614,38	4.337,24	5.204,69	6.245,65	7.494,78	8.993,72	12.169,65
20-SME	2.196,23	2.635,47	3.162,58	3.795,09	4.554,10	5.464,94	6.557,92	7.869,50	9.443,41	12.778,14
21-SME	2.306,04	2.767,27	3.320,71	3.984,85	4.781,81	5.738,19	6.885,82	8.262,98	9.915,59	13.417,05
22-SME	2.421,35	2.905,61	3.486,75	4.184,08	5.020,91	6.025,09	7.230,11	8.676,15	10.411,37	14.087,90
23-SME	2.542,42	3.050,90	3.661,09	4.393,29	5.271,96	6.326,35	7.591,62	9.109,94	10.931,95	14.792,31
24-SME	2.669,54	3.203,44	3.844,14	4.612,97	5.535,54	6.642,67	7.971,20	9.565,44	11.478,54	15.531,92
25-SME	2.803,01	3.363,62	4.036,34	4.843,59	5.812,33	6.974,89	8.369,75	10.043,69	12.052,46	16.308,51
26-SME	2.943,16	3.531,80	4.238,14	5.085,77	6.102,96	7.323,54	8.788,24	10.545,88	12.655,08	17.123,95
27-SME	3.090,34	3.708,38	4.450,07	5.340,09	6.408,10	7.689,71	9.227,66	11.073,20	13.287,82	17.980,13



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25 de 10 de novembro de 2025, publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 de 17/11/2025 - página 26, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **09/02/2026, 10/02/2026 ou 11/02/2026 até às 17h**.

Após o comparecimento à candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 148 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidata	Data de Nasc.	Assinatura
5º	200861201	41.181.712-7	DANIELE CRISTINA DA CRUZ FERREIRA OKAWA	13/04/1996	

Dia: 12/02/2026 (quinta-feira)

Horário: 10h15

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 29 de janeiro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025

Anexo II – Classificação Final – Edição 1721 – Página 159

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25 de 10 de novembro de 2025, publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 de 17/11/2025 - página 26, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sítio à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **09/02/2026, 10/02/2026 ou 11/02/2026 até às 17h**.

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP**, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025 publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 148 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Insc.	Candidato	Nasc.	RG	Assinatura
12	200860599	TAMIRIS DA SILVEIRA GARCIA	29/12/1987	43.049.921-8	

Dia: 12/02/2026 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 29 de janeiro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município Edição 1750 de 17/11/2025 página 26, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **09/02/2026, 10/02/2026 ou 11/02/2026 até às 17h.**

Após o comparecimento o candidato deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da Atribuição **obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 05 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
02	200868640	44.087.675-8	ROBERTO TADASHI KODAMA	03/10/1987	

Dia: 12/02/2026 (quinta-feira)

Horário: 11h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 29 de janeiro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025

Anexo II – Classificação Final – edição 1721 – Página 159

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25 de 10 de novembro de 2025, publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 de 17/11/2025 - página 26, em consonância com o Anexo-II Classificação Final - PCD para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sítio à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **09/02/2026, 10/02/2026 ou 11/02/2026 até às 17h**.

Após o comparecimento à candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 148 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Edital de Convocação nº 13/2026 – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Clas.	Inscrição	RG	Candidata	Data de Nasc.	Assinatura
136	210863204	407971853	VANESSA MARIA SANTOS OLIVEIRA	16/09/1985	

Dia: 12/02/2026 (quinta-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 29 de janeiro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



TARIFA ZERO
TRANSPORTE PARA TODOS

>>> HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

LINHA 5 - MARROM

Vila Aparecida e Etec-Fatec

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

>>> HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)

06h15	07h	07h45	08h30
09h15	10h	10h45	11h30
12h15	13h	13h45	14h30
15h15	16h	16h45	17h30
18h15	19h	19h45	20h30
21h15	22h		

>>> ATENÇÃO: Os horários que estão na cor amarelo serão destinados somente aos alunos da ETEC e FATEC.

>>> IDA

- Av. Elias Jorge Daniel
- Av. Elias Jorge Daniel
- Rua Ananias Aleixo
- Rua Sueli Menim
- Av. Braz Lucas Neto
- Av. Amazonas
- Rua Apiaí
- Rua Eldorado
- Rua Itaberá
- Av. Massaichi Kakihara
- Rua Cel. Ernestino
- Rua Campos Sales
- Rua dos Expedicionários
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua 7 de Setembro
- Av. Lucas Nogueira Garcez
- Trevo Capitão Calixto

<<< VOLTA

- Av. Lucas Nogueira Garcez
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Av. Massaichi Kakihara
- Rua Itaberá
- Rua Itapetininga
- Av. Amazonas
- Av. Elias Jorge Daniel



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA
DE CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN